

na prestação do serviço de show pirotécnico com tempo estimado de 10 a 15 minutos, destinado a realização da festa de Réveillon de 2023 na sede do Município de Ipixuna”, consoante as descrições dos serviços contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 16 de dezembro de 2022, para o endereço acima identificado como COTACÃO DE PREÇOS N. 091/2022.

Ipixuna/AM, 13 de dezembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneis Martins de Lima
Código Identificador: X0ANDIRXP

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2022 – CPL. ATA DESERTA

OBJETO: SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, SERVIÇOS DE MANEJOS, MONTAGEM E TÉCNICO EM PIROTÉCNIA (BLASTER), DESTINADO A REALIZAÇÃO DA FESTA DE RÉVEILLON DE 2023 NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA.

AVISO DE PUBLICAÇÃO:

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e Jornal do Comercio.

No dia 13/12/2022 às 09:00 horas, a Pregoeira **Marieta Sabina P. Nascimento**, designada através da Portaria N.º 056/2022, juntamente com a equipe de apoio composta pelos servidores; Francisco Cristiano Oliveira da Silva e Carloneis Martins de Lima, procedeu à abertura da reunião da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 056/2022-CPL, pelo menor preço por item. Iniciada a reunião, a Pregoeira constatou que nenhuma empresa se fez presente, embora uma empresa ter adquirido o edital e seus anexos, conforme recibo de entrega do edital, PH COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS EIRELI. Tendo em vista tal situação, a pregoeira declarou o presente procedimento licitatório como o de LICITAÇÃO DESERTA. Em seguida determinando que este processo fosse remetido à apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ipixuna, para as providências que julgar necessária.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, Carloneis Martins de Lima, digitei e vai assinada pela Pregoeira e demais Membros da Equipe de Apoio.

Ipixuna/AM, 13 de Dezembro de 2022.

MARIETA SABINA P. NASCIMENTO

Pregoeira

FRANCISCO CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA

Apoio

CARLONERIS MARTINS DE LIMA

Apoio

Publicado por:
Carloneis Martins de Lima
Código Identificador: VXFJGASFW

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2022-CPL-PMI

MODALIDADE: Dispensa Licitatório nº 078/2022

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2022

PRAZO: A vigência e de 60 (sessenta) dias

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, e MARINHO E SAMPAIO SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO, PARA ATENDER 58 (CINQUENTA E OITO) POLICIAIS MILITARES QUE IRÃO TRABALHAR NO SEGUNDO TURNO DO PLEITO ELEITORAL/2022 NOS DIAS 28 DE OUTUBRO DE 2022 A 01 DE NOVEMBRO DE 2022. BEM COMO A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO HÓRUS, COM A CHEGADA DE 26 (VINTE DE SEIS) POLICIAIS NO DIA 02 DE NOVEMBRO ATÉ DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM

VALOR CONTRATADO: R\$ 59.890,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão – 02 Poder Executivo

Unidade – 01 Gabinete do Prefeito

Proj/Atív.: 2.002 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito.

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 100 Recurso Próprio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, em 20 de outubro de 2022

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador: KIQLWO9GO

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
LEI Nº 458, DE 26 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice – Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Raimundo Nonato Neto Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele promulga a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, para o exercício de 2023 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I- as Metas Fiscais;

II- as Prioridades da Administração Municipal;

III- a Estrutura dos Orçamentos;

IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI- as Disposições sobre Despesas com Pessoal;

VII- as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA STN nº 924, de 8 de julho de 2021, 12ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2022.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes: